

LEI Nº 1.243 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Semana da Mulher no Calendário oficial do Município.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a segunda semana do mês de março como 'Semana da Mulher', que integrará o Calendário Oficial do Município de Ouro Preto.

Art. 2º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

- I.** homenagem às mulheres destacadas em Ouro Preto;
- II.** encontros e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a mulher;
- III.** concursos, eventos musicais, eventos artísticos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;
- IV.** outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Parágrafo único. Discussões acerca da convivência familiar, convivência comunitária, direitos da mulher, ambiente de trabalho, assédio sexual e moral, luta pela igualdade de condições no mercado, violência doméstica, dentre outros temas, podem ser debatidos na 'Semana da Mulher', com o objetivo de empoderamento feminino e de incentivar a consciência social, política e humana na sociedade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada e com movimentos sociais, para a realização dos eventos na 'Semana da Mulher'.

§1º O Poder Público Municipal poderá convidar movimentos sociais e a iniciativa privada para garantir a realização de eventos e atividades previstas nesta Lei.

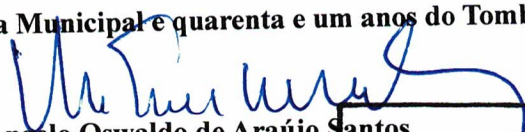
§2º Os movimentos sociais convidados ou parceiros deverão ser de Ouro Preto de preferência e, na falta deles, as parcerias poderão ser feitas com movimentos de outras cidades.

§3º Os movimentos sociais poderão requisitar, de ofício, parcerias com o Município para realização de eventos na 'Semana da Mulher'.

§4º O Poder Público Municipal deverá incentivar que todos os órgãos públicos municipais, principalmente os que atendem ao público e às escolas, realizem atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 17 de setembro de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e um anos do Tombamento.

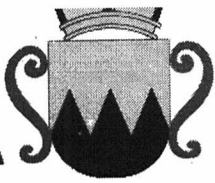

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Publicação
Publicado, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art 32, da Lei orgânica Municipal, em

20/09/2021


Secretaria Municipal de Governo

Projeto de Lei Ordinária nº 274/2021
Autoria: Lilian França



QUADRO DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO				X	
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES LEITOA E TAVICO.

QUADRO DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO		X			
ALEX BRITO		x			
JÚLIO GÓRI		x			
LUCIANO BARBOSA				X	
LÍLIAN FRANÇA		x			
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO				X	

MERCINHO		x			
NAÉRCIO FERREIRA		x			
REGINALDO DO TAVICO		x			
RENATO ZOROASTRO		x			
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA				X	
ZÉ DO BINGA				X	
WANDERLEY KURUZU				X	

APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES LEITOA, KURUZU, MATHEUS, BINGA, VANTUIR E LUCIANO.

QUADRO DE VOTAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO		X			
ALEX BRITO		X			
JÚLIO GÓRI		x			
LUCIANO BARBOSA		X			
LÍLIAN FRANÇA		x			
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO				X	
MERCINHO		x			
NAÉRCIO FERREIRA		X			
REGINALDO DO TAVICO		x			
RENATO ZOROASTRO		x			
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA				X	
ZÉ DO BINGA		x			
WANDERLEY KURUZU				X	

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR VANDER LEITOA E AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR NAÉRCIO FERREIRA.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 274/2021 – LÍLIAN FRANÇA